



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 -  
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 -  
[www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



### **PARECER Nº 119/2023 – ASSESSORIA JURÍDICA**

**Assunto:** Trata-se de procedimento de Inexigibilidade de Licitação encaminhado pelo Setor de Licitações, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAR A SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE SEGURANÇA, LIMPEZA, TROFÉUS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS, CHUVEIROS, LOCUÇÃO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme justificativa e documentos acostados.

#### **Breve Relatório:**

Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, ocorrerá a 7ª Etapa e Final da Supercopa Alto Vale de Velocross, Edição 2023, que acontecerá no Parque Municipal de Eventos Erhard Grim, município de Agrolândia/SC.

Neste sentido, tem-se a necessidade de contratação da empresa especializada para a organização e realização do evento, bem como o fornecimento de segurança, limpeza, troféus, sonorização, banheiros, chuveiros, locução, serviços de atendimento móvel de urgência e demais serviços.

#### **É o parecer:**

Inicialmente, é de se ressaltar que, no caso de contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 74, I e II da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
- (...)**

Denota-se pelos documentos acostados que a empresa **LIMASC – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.188/0001-18 apresentou toda a documentação solicitada, bem

como, comprovou que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, além da apresentação das Notas Fiscais comprovando o preço médio praticado, salientando que o valor contratado será maior em razão do fornecimento de segurança, limpeza, troféus, sonorização, banheiros, chuveiros, locução, serviços de atendimento móvel de urgência e demais serviços.

Ante o exposto, entende-se que foram observados os requisitos previstos do art. 74 e 62 da Lei nº 14.133/2021, para a referida contratação.

Por fim, ressalto que todo processo de inexigibilidade de licitação deve ser instaurado pela Comissão de Licitação, devendo ser devidamente autuado, com numeração própria, folhas numeradas e, além de conter parecer jurídico, deve ser submetido à análise da referida Comissão e Controle Interno, bem como conter comprovação de previsão orçamentária para referida despesa.

Desta feita, atendidas as condições procedimentais descritas, manifesto-me opinativamente pela possibilidade de contratação da empresa supracitada.

Este é o parecer.

Agrolândia/SC, 17 de outubro de 2023.



**Suzan Carla Frare**

**Assessora Jurídica**

**OAB/SC 40.292**

**Suzan Carla Frare**  
**ADVOGADA**  
**OAB/SC 40.292**

The first part of the report discusses the background of the project and the objectives of the study. It also outlines the methodology used for data collection and analysis.

The second part of the report presents the results of the study, including the findings from the data analysis and the conclusions drawn from the research.

The third part of the report discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It also includes a list of references and an appendix with additional data and figures.

The fourth part of the report is a summary of the key findings and conclusions of the study. It also includes a list of references and an appendix with additional data and figures.

ABSTRACT  
INTRODUCTION  
CONCLUSION

ABSTRACT  
INTRODUCTION  
CONCLUSION



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



**OFICIO SLC Nº 025/2023.**

Agrolândia, em 10 de Outubro de 2023.

Ilustríssima Senhora  
**SUZAN CARLA FRARE**  
Assessora Jurídica  
Nesta.

**Assunto: PARECER JURÍDICO**

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar parecer da Assessoria Jurídica referente à possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAR A SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE SEGURANÇA, LIMPEZA, TROFÉUS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS, CHUVEIROS, LOCUÇÃO, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

Encaminhamos em anexo os documentos expedidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANGELA HASSE BEZA  
Data: 10/10/2023 15:41:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**ROSANGELA HASSE BEZA**  
Divisão de Compras  
Setor de Licitação e Contratos